



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2021.

Dispõe sobre Brasão da Cidade do Recife.

Art. 1º O Brasão da Cidade do Recife, de autoria do escritor Mário Melo, em colaboração com o pintor Baltazar da Câmara, passa a vigorar com a seguinte leitura heráldica:

"Escudo cortado em Caixa. A primeira é ocupada por dois triângulos irregulares; o superior é maior, de blan, com o sol supurado pelo arco-íris, carregado este de uma estrela; o segundo, de prata, com uma cruz latina sanguínea. Na segunda, de prata, um arrecife de negro cone uma tôrre do mesmo e na extremidade um farol sanguíneo, tudo balido por ondas. Timbre: coroa mural de sete; ameias de ouro; tenentes: um leão, à esquerda, e uma leoa, à direita, neerlandeses, de ouro e coroados, que se apóiam na divisa ut luceat omnibus. As datas 1637, 1710, 1823 e 1827".

Art. 2º O Brasão da Cidade do Recife deve ser utilizado como timbre nos papéis oficiais do Município e esculpido nas fachadas dos prédios municipais.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 227, de 5 de janeiro de 1949.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2021.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o Brasão da Cidade do Recife a fim de representar de forma paritária a força das mulheres e homens recifenses, removendo um dos leões que compõem o atual emblema e inserindo uma leoa em seu lugar. Nossa Proposição torna oficial uma nova versão deste símbolo da nossa cidade, proposta pelo Poder Executivo em suas redes sociais no dia 7 de março de 2021.

O símbolo foi criado em 1931 pelo escritor Mário Melo, em colaboração com o pintor Baltazar da Câmara. Sua leitura heráldica, descrita na Lei 227/19949, de 5 de janeiro de 1949, esclarece o seguinte:

“Escudo cortado em caixa. A primeira ocupada por dois triângulos irregulares; o superior é maior, de blan, com o sol supurado pelo arco-íris, carregado este de uma estrela; o segundo, de prata, com uma cruz latina sanguínea. Na segunda, de prata, um arrecife de negro cone uma torre do mesmo e na extremidade um farol sangüíneo, tudo balido por ondas. Timbre: coroa mural de sete; ameias de ouro; tenentes: dois leões neerlandeses, de ouro e coroados, que se apóiam na divisa *ut luceat omnibus*. As datas 1637, 1710, 1823 e 1827”.

Como o Recife é a cidade proporcionalmente mais feminina do Brasil – as mulheres representam 54% da população – o símbolo não reflete essa realidade, uma vez que reafirma apenas a força masculina, representada pelo leão.

Entretanto as mulheres, hoje, representam uma importante força de trabalho, não somente no cuidado, mas na economia. Cada vez mais ocupam postos de liderança e espaços de poder, sem falar que já são mais instruídas que os homens, que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em torno de 19,4% da população feminina com 25 anos de idade ou mais já tinha concluído o ensino superior, contra uma fatia de 15,1% entre os homens, em 2019.

Tendo em vista essa emancipação, é mais do que justo que o brasão expresse uma equidade de forças, exibindo uma representação da igualdade entre homens e mulheres. Além de socialmente mais justo, o emblema funcionará como um poderoso incentivo à luta das mulheres por mais direitos e o reconhecimento da importância dessa luta para a construção de uma sociedade mais progressista, solidária e humanitária.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.